



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 270/2019
Data: 15/01/2019 - Horário: 11:28
Legislativo - REQ 192/2019

João Batista Fereira Neto
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
13 MAR. 2019

REQUERIMENTO Nº 122/2019.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

APROVADO

Solicito ao Senhor Presidente dessa nobre Casa de Leis que solicite assessoramento ao Gerente local, responsável pelo núcleo do PROCON no nosso município para que o Órgão realize palestras educativas sobre o uso da Carteira de Estudante e o seu novo padrão técnico exigido em todos os estabelecimentos de ensino, público ou particular, secundário, superior ou de qualquer nível de graduação ou pós-graduação na Cidade de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno da nossa Câmara, vem **REQUERER** a esta presidência, o devido apoio técnico acima exposto à classe estudantil da nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo a proposição com o objetivo de evitar o que aconteceu no ano de 2017, amplamente noticiado nas mídias locais, às denúncias realizadas pelo PROCON que o DCE/UNIRG realizou a emissão de Carteiras Estudantis Falsas para alunos que não faziam parte do corpo discente da nossa Universidade. No intuito de evitar futuras denúncias ou constrangimentos legais aos portadores de carteiras que não estejam no padrão exigido pelo órgão e pela legislação, assim, para a nas próximas festas típicas da comunidade Gurupiense (EXPO/GURUPI 2018 ou quaisquer outras manifestações artísticas ou culturais) é de bom alvitre e justa a solicitação das palestras orientadoras a todos que se utilizam das carteiras estudantis.

É sabido que o Gerente local do PROCON, em entrevista, no ano anterior, nas mídias locais, descreveu claramente o estabelecido em Lei e portaria os requisitos da Carteira de Identificação Estudantil: **“Pode ser emitida pela Associação Nacional de Pós Graduandos ANPG, pela União Nacional dos Estudantes UNE, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas UBES, pelas Entidades Estaduais e Municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes DCEs, e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos, desde que cumpra a Portaria nº 02, em 17 de março de 2016.”** Ademais, sabemos que o Órgão tentou trabalhar junto às instituições educacionais a obediência no que preconiza a Lei, além, de noticiar amplamente o conteúdo e o layout das



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

carteiras estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, que publicou a portaria no dia 17 de março de 2016.

Apesar de tais prestações elucidativas e didáticas junto aos estabelecimentos de ensino realizadas no ano de 2017 foi noticiado que apenas um estabelecimento de ensino preencheu todos os requisitos estabelecidos pela lei. Diante do cenário é preciso, mais uma vez, que peçamos a ajuda da competência técnica do PROCON junto a nossa sociedade com a sua total clareza e eficiência para esclarecer perante aos estudantes, seja de que nível, a nova padronização das carteiras em formas de palestras nas redes de ensino do Município.

É a justificativa.

PLENÁRIO SALOMÃO LUSTOSA PINHEIRO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.



Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB